Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 050/2013 Erechim, 1.º de Abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 046/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Computador completo e uma impressora à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 046/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Computador completo e uma impressora à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um Computador completo e uma impressora à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO, com os seguintes números de patrimônios:

I – 49.479 – Monitor;

II – 49.454 – CPU;

II – 56.683 – Impressora.

§ 1.º A doação, de que trata o *caput* deste artigo, objetiva auxiliar a Entidade nos serviços burocráticos, em especial na prestação de contas dos recursos públicos recebidos, bem como na elaboração de relatórios.

§ 2.º A doação se dará através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins de que trata o § 1.º do Art. 1.º da presente Lei, sob pena de reversão ao Município.

Art. 3.º Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar um Computador completo e uma impressora à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

A PRÓ-CÃO solicitou, através do Processo Administrativo n.º 1.896/2013, a doação de um computador completo e de uma impressora, com o objetivo de auxiliar a Entidade nos serviços burocráticos, em especial na prestação de contas dos recursos públicos recebidos e na elaboração de relatórios. Atualmente, esses serviços são realizados por terceiros, em computadores particulares, o que dificulta a organização, por meio eletrônico, da Entidade.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por sua vez, averiguou os bens disponíveis e se manifestou favorável à doação do computador e da impressora. Diante disso, buscamos autorização legislativa para que possamos doar os bens solicitados.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor MARIO ROGERIO ROSSI, brasileiro, casado, servidor público, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO CÃO DE ERECHIM – PRÓ-CÃO ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 03.023.725/0001-93, com sede na Rua Virgílio Biolo, n.º 394, Bairro Estevão Carraro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua presidente, Senhora CARMEN SALETE CUNHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º 264.810.650-20 e RG n.º 501845561, residente e domiciliada nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de um Computador completo e uma impressora à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO, com os seguintes números de patrimônios:

I – 49.479 – Monitor;

II – 49.454 – CPU;

II – 56.683 – Impressora.

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas "baixas" efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação, de que trata este Termo, objetiva auxiliar a Entidade nos serviços burocráticos, em especial na prestação de contas dos recursos públicos recebidos, bem como na elaboração de relatórios.

§ 1.º A doação se dará através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, repartição onde estão lotados os bens.

§ 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins de que trata este Termo, sob pena de reversão ao Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, …. de Abril de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

CARMEN SALETE CUNHA
Presidente da Associação de Proteção
ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO Erechim

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Testemunhas:

_____

_____